



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios (DCEM)

PROCESSO N°: 958.947
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO HAMILTON
COELHO
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO
MUNICIPAL
MUNICÍPIO: VIÇOSA
REF.: DILIGÊNCIA PARA COMPLEMENTAÇÃO DA
INSTRUÇÃO PROCESSUAL NOS TERMOS DO
ART. 140, §§ 2º E 3º DA RESOLUÇÃO N°
12/2008 (REGIMENTO INTERNO DO TCEMG).

À Secretaria da 2ª Câmara,

No exercício da competência delegada por meio da Portaria nº 01/2015, **do Exmo. Sr. Conselheiro Substituto Hamilton Coelho**, publicada no Diário Oficial de Contas em 12 de março de 2015, solicito a intimação, **via postal, do Sr. Ângelo Chequer, Prefeito Municipal de Viçosa**, para que envie a esta Corte, no prazo de **15 (quinze) dias**, as seguintes informações ou documentos:

- planilha constando as fontes de recursos e valores que perfazem o total de crédito aberto por excesso de arrecadação nos decretos 4708, 4710, 4762, 4763 e 4786;
- enviar as Leis nºs. 2388 de 26/06/2014 e 2391 de 22/07/2014 e seus respectivos decretos.

Cientifique-se o intimado de que o descumprimento de diligência poderá ensejar a aplicação de multa pelo Tribunal, nos termos do



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios (DCEM)

inciso III do art. 85 da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008 (Lei Orgânica do TCEMG).

Transcorrido o prazo, retornem os autos a esta Unidade Técnica.

Em 27/01/2016.

Antônio da Costa Lima Filho
Diretor da DCEM em exercício